



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
DEINTER 3/Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto /Sede Sec. Ribeirão Preto

Processo de contratação de serviço técnico profissional generalizado

SISTEMA SEI NUMERAÇÃO 058.00039673/2026-03

sei!



SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES

Interessado	Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto
Assunto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE QUEBRA-LUZ (PERSIANA), NA DELEGACIA DE SÃO SIMÃO, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Número de Referência	PROCESSO DSPRP Nº 37/2026

Unidade Gestora:

180294

Gestão:

00001

MUDAPAH2:

NÃO

Objeto do processo:

Contratação empresa p persiana em São Simão

Tipo de licitação:

5 - DISPENSA DE LICITACAO

Presencial/Eletrônico:

Presencial

Convênio (Selecionando SIM, PREENCHER OBRIGATORIAMENTE OS CAMPOS DE CNPJ A DESCRIÇÃO RESUMIDA):

Convênio Não

CNPJ:

-

Natureza da Despesa:

-

Natureza da Despesa 2:

-

Natureza da Despesa 3:

-

Natureza da Despesa 4:

-

Natureza da Despesa 5:

-

Município SelMunicípio:

-

Signatário Cedente:

-

Signatário Conveniente:

-

Data Celebração:

-

Data Publicação:

-

Data Início Vigência:

-

Data Fim Vigência:

-

Valor Total:

-
Valor da Contrapartida:

-

Situação:

-

Descrição Resumida do Objeto do Convênio:

-

Ata de Registro de Preço:

Não

Finalidade do Processo:

Contratação empresa para confecção/instalação persiana na Del.Pol.São Simão



Documento assinado eletronicamente por **Maina Leandro Palma, Escrivão de Polícia - 3a Classe**, em 27/03/2026, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0102584777** e o código CRC **B6B8E8D0**.

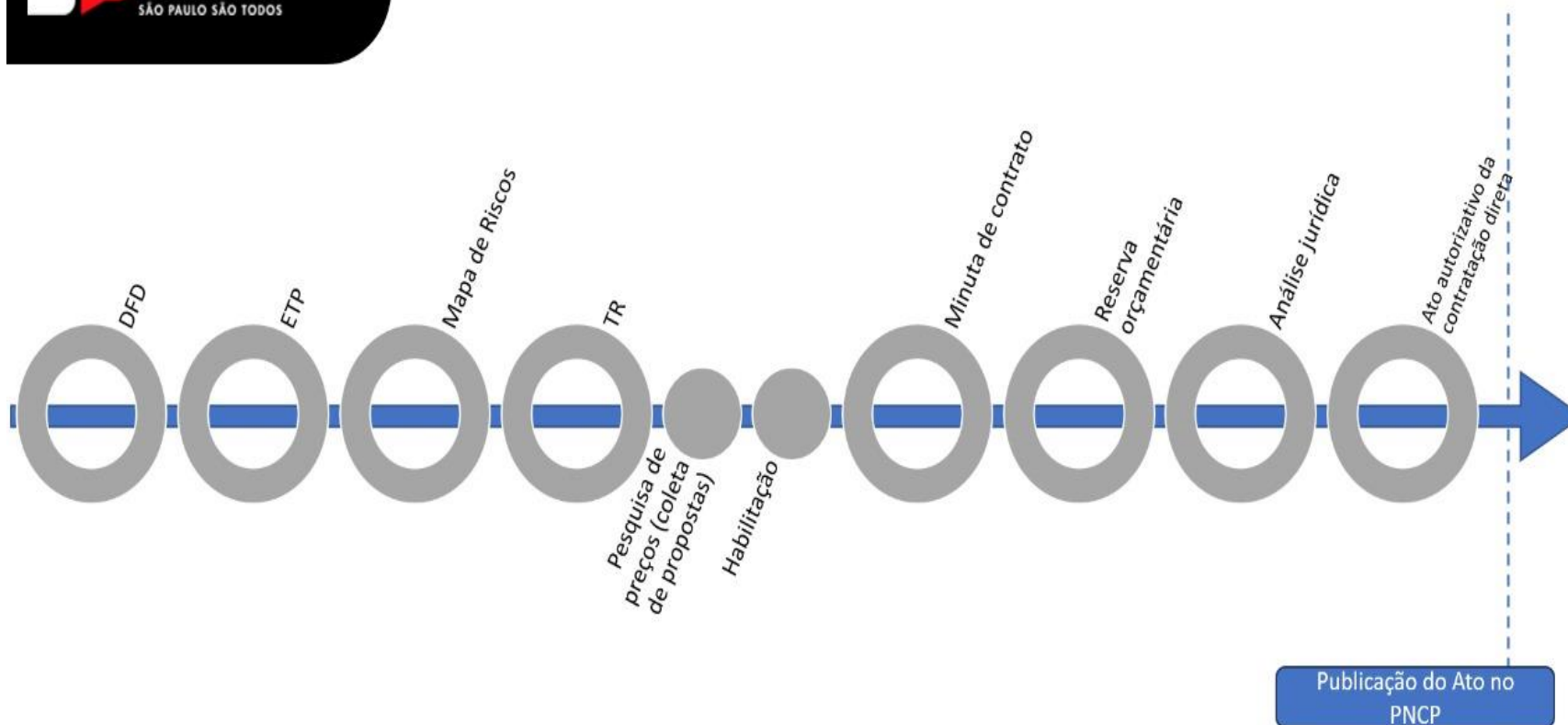


Governo do Estado de São Paulo

Processo

Unidade	180294 - DELEG.SECC.POLICIA DE RIB.PRETO		
Gestã	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO		
Processo	2026032303	Tipo Licitação:	05
Ata de Registro de	N	Objeto do	CONTRATAÇÃO EMPRESA P
ID:	0	Status:	ATIVO
Finalidade do	CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA CONFECÇÃO/INSTALAÇÃO PERSIANA NA DEL.POL.São SIMÃO		

Fluxo – Inexigibilidade e Dispensa **sem** Disputa



COMPRAS
 **.GOV.BR**

ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE RIB.PRETO

DFD - Documento de Formalização de Demanda 57/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
57/2026	180294-ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE RIB.PRETO	MAINA LEANDRO PALMA	30/03/2026 16:53 (v 0.5)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		05800039673/2026-03

1. Justificativa

Como é do conhecimento deste signatário, as obras para conclusão da Delegacia de Polícia de São Simão estão em fase final, com isso, faz-se necessária a adequada aparelhagem das salas da Unidade Policial, de modo a garantir condições mínimas de funcionalidade, conforto e eficiência no desempenho das atividades institucionais. Nesse contexto, a instalação de persianas revela-se medida indispensável, tendo em vista que a ausência desse item acarreta incidência excessiva de luz solar nos ambientes, ocasionando desconforto térmico e visual aos servidores, além de prejudicar a execução das atividades laborais que demandam concentração e uso contínuo de equipamentos eletrônicos.

Ademais, cumpre salientar que as persianas desempenham relevante função no controle da luminosidade e da temperatura interna dos espaços, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho e para a preservação do mobiliário e equipamentos. Soma-se a isso a necessidade de assegurar a privacidade e a proteção visual das salas, especialmente em uma Unidade Policial, onde são tratadas informações sensíveis e realizadas atividades que exigem discrição e resguardo.

Diante do exposto, resta justificada a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de persianas, medida que se mostra essencial para garantir condições adequadas de trabalho, funcionalidade dos ambientes e resguardo das atividades desenvolvidas na Delegacia de Polícia do Município de São Simão.

Visando obter um levantamento dos serviços necessários para solucionar esta questão, determinei ao Setor de Finanças desta UGE, que efetuasse contato com prestadores de serviços do ramo específico, com a finalidade de avaliar a situação e determinar quais providências seriam necessárias para solucionar os problemas levantados.

Uma vez tratar-se de serviços que, como bem justificado acima, necessitam de imediata execução, se faz necessária a contratação dos serviços de confecção e instalação de elemento quebra luz-cortina, em sendo contratação de baixo valor e baixa complexidade técnica, plenamente inserido nos termos da Resolução PGE nº 55 /2023, em seu artigo 1º, inciso I, fato que por si só justifica a forma de contratação direta por dispensa de licitação, sem disputa, amparado ainda pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Estadual nº 68.304/2024.

Além disso, a Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC) – Lei Federal 14.133/2021 é expressa ao autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, sem disputa, de serviços de manutenção e outros, o que se extrai do disposto no inciso II, do artigo 75 da mesma e também, do Decreto Estadual nº 68.304/2024, em seu artigo 1º, inciso IV.

Assim, diante da textualidade da Lei Federal, o presente processo pode ser aberto visando a contratação dos serviços especializados em confecção e instalação de elemento quebra luz-cortina, cuja descrição é indicada nos documentos que compõem o presente processo, devendo ser observado os limites estabelecidos na Lei de regência para os gastos com dispensa.

Será ainda observado o regramento estabelecido no Decreto Estadual 67.888/2023 (estimativa de preços).

Diante do exposto, solicito autorização para prosseguimento.

Ribeirão Preto, 26 de março de 2026.

Rodrigo César de Oliveira

Delegado de Polícia Assistente

2. Objeto

Contratação direta, por dispensa de licitação, sem disputa, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de serviço comum não continuado, de confecção e instalação de elemento quebra luz-cortina, destinado à Del. Pol. de São Simão.

3. Valor estimado da contratação

O valor total definido para a presente contratação é de **R\$ 8.560,00 (oito mil, quinhentos e sessenta reais)**, incluindo mão de obra, materiais e equipamentos necessários para a realização dos serviços, conforme descrito nos orçamentos obtidos no comércio local.

4. Possível data conclusão contratação

Até 30.04.2026

5. Prazo para execução do contrato.

No máximo até 30 dias após a realização do empenho.

6. Opção legal

Dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e Decreto Estadual 68.304 de 9 de janeiro de 2024 e da Resolução PGE nº 55/2023, artigo 1º, inciso I.

7. Grau de prioridade

Alta, em razão da justificativa apresentada e dos danos que poderão advir caso não sejam executados os serviços pretendidos.

8. Vinculação ou dependência outro DFD

A execução deste DFD não tem dependência com a execução de outro DFD.

9. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RODRIGO CESAR DE OLIVEIRA

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 30/03/2026 às 16:53:29.

TERMO DE REFERÊNCIA

UASG – 180294 – DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE RIBEIRÃO PRETO-SP

Processo Administrativo nº058.00039673/2026-03

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação de serviços de confecção e instalação de elemento quebra-luz (persiana) no prédio que abriga a Delegacia de São Simão, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de instalação/montagem de elemento Quebra-luz (persiana)	7269 25321 Compras	UN.	10	R\$ 856,00	R\$ 8.560,00

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o [Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023](#).

1.1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como serviços de luxo, observando o disposto no [Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023](#).

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados da emissão do empenho na forma do artigo 105 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.3. O instrumento de celebração da contratação (definido pela documentação que compõe a presente contratação) estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.4. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Documento de Formalização da Demanda, elaborado nos termos do [Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023](#).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo é a contratação de empresa para sanar os problemas dessa unidade, especificados no item 1.1.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:*

4.1.1. Serão adotados pela administração pública os preceitos do desenvolvimento sustentável, na fase preparatória da contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades, conforme prevê o parágrafo único do artigo 11 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 2022.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Deverão ser utilizados materiais de primeira qualidade e de acordo com as normas técnicas que disciplinam a matéria em questão.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3. *Não haverá vedação de marca/produto, desde que sejam de primeira linha.*

Da exigência de carta de solidariedade

4.4. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Vistoria

4.6. *A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o que foi realizado pelo representante da empresa a ser contrata, para oferecer o respectivo orçamento.*

4.7. *O interessado não poderá pleitear modificações nos preços, nos prazos ou nas condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou de informações sobre o local em que será realizado o objeto da contratação.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: imediato após a emissão da nota de empenho

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no(s) seguinte(s) endereço(s) Pça Soldado Constitucionalista, 1996, São Simão - SP, 14200-000. (Delegacia de Polícia de São Simão)

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: comercial e em horários fora do expediente, de acordo com a necessidade da obra, visando o cumprimento do prazo estipulado, em comum acordo entre contratante e contratado.

Materiais a serem disponibilizados

- 5.4. Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

- 5.5. A demanda do órgão tem como base as seguintes características confecção e instalação de 10 (dez) persianas (personalizadas) compreendendo todas as salas do andar térreo da Delegacia de São Simão.

Especificação da garantia do serviço

- 5.6. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

- 6.6. O Contratado designará formalmente o seu preposto, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 6.7. O Contratado deverá manter preposto no local da execução do objeto durante o período de execução do contrato.
- 6.8. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto do Contratado, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

- 6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, *caput*).

Fiscalização Técnica

- 6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023](#), art. 17).
- 6.11. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados ([Lei nº 14.133, de 2021](#), art. 117, §1º e [Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17, II).
- 6.12. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovará a planilha de medição emitida pelo Contratado ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17, inciso III).
- 6.13. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17, inciso IV).
- 6.14. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso ([Lei nº 14.133, de 2021](#), art. 117, § 2º).
- 6.15. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17, inciso II).

Fiscalização Administrativa

- 6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 18, II e III).
- 6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 18, IV).
- 6.18. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

Gestor do Contrato

- 6.19. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), inciso III do art. 2º).
- 6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, inciso IX).
- 6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas

pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, inciso VI).

- 6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, inciso VIII).
- 6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, inciso VII e parágrafo único).
- 6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. A avaliação da execução do objeto se dará pela constatação pelo responsável do seu recebimento, de que foram realizados todos os serviços contratados, de maneira eficaz, e dentro dos padrões de qualidade esperados, emitindo-se para tanto o respectivo Termo de Recebimento.
- 7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:
- 7.1.1.1. não tenha produzido os resultados acordados,
 - 7.1.1.2. tenha deixado de executar as atividades contratadas, ou não as tenha executado com a qualidade mínima exigida; ou
 - 7.1.1.3. tenha deixado de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os tenha utilizado com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da

Do recebimento

- 7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(s) fiscal(is) técnico e administrativo, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo ([Art. 140, I, 'a', da Lei nº 14.133, de 2021](#), e arts. 17, X, e 18, VI, do [Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#)).
- 7.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.
- 7.5. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico (Art. 17, inciso X, [Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#)).
- 7.6. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo (Art. 18, inciso VI, [Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#)).
- 7.7. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

- 7.8. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao Contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 7.8.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- 7.8.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.8.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#)).
- 7.8.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 7.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.10. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 7.10.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, inciso VI);
- 7.10.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;
- 7.10.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;
- 7.10.4. Comunicar ao Contratado para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e
- 7.10.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº](#)

[14.133, de 2021](#), com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

- 7.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.14. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022](#), c/c o [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.14.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o [inciso VIII e §6 do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

- 7.15. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

- 7.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

- 7.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

- 7.18. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

- 7.19. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

- 7.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à

inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- 7.21. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.
- 7.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

- 7.23. O pagamento será efetuado no prazo de 05 (cinco) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#).
- 7.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#), c/c o art. 1º do [Decreto estadual nº 32.117, de 1990](#)), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

- 7.25. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.
- 7.25.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– Cadin estadual”, de que trata a [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#), o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#).
- 7.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.27. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.
- 7.27.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.28. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

- 7.29. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II, 6º da Lei nº 14.133, de 2021, observando-se o disposto no Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024.

Regime de execução

- 8.2. O regime de execução do contrato será *empreitada por preço global*.

Exigências de habilitação

- 8.3. Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

- a) Sicaf;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
- f) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>); e
- g) Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – Cadin, de que trata a Lei nº 10.522, de 2002, no que concerne à medida prevista no inciso I, alínea “c”, do art. 13 da Lei Complementar nº 225, de 2026.

- 8.4. Em relação a pessoa jurídica fornecedora, a consulta ao cadastro especificado na alínea ‘d’ da subdivisão anterior será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

- 8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – Cadin estadual”, de que trata a Lei estadual nº 12.799, de 2008. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

- 8.7. A habilitação do interessado será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

- 8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do Sicaf, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes a CND e a CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas obrigações.
- 8.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

- 8.13. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.14. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.15. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.16. **Sociedade empresária:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.17. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.18. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.19. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.20. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.21. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- 8.22. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 8.23. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.24. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital [quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e,] nos termos da Lei Complementar nº 214, de 2025, quanto ao Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, e/ou de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.25. Caso o fornecedor se considere isento ou imune dos tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.26. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.27. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;
- 8.28. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

Qualificação Técnica

- 8.29. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia;
- 8.29.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;
- 8.30. Registro ou inscrição do fornecedor na entidade profissional competente, em plena validade;
- 8.31. Comprovação de capacidade operacional para execução de serviço similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.31.1. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço similar, a apresentação e o somatório de diferentes certidões ou atestados de serviços executados de forma concomitante;
- 8.31.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;
- 8.31.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos

Outras comprovações

8.32. Declaração subscrita por representante legal do fornecedor, atestando que:

- a) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- b) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição Estadual;
- c) atenderá, na data da contratação, ao disposto no art. 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no art. 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, quando o caso;

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ 8.560,00 (oito mil, quinhentos e sessenta reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 180294

II) Fonte de Recursos: 150010001

III) Programa de Trabalho: 180205

IV) Elemento de Despesa: 339039

- 10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ribeirão Preto, 27 de março de 2026.

Maína Leandro Palma
Agente de Contratação

Rodrigo César de Oliveira
Delegado de Polícia Assistente



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
DEINTER 3-Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto -Sede Sec. Ribeirão Preto

DECLARAÇÃO

Nº do Processo: 058.00039673/2026-03

Interessado: DEINTER 3-Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto -Sede Sec. Ribeirão Preto

Assunto: Contratação serviço de confecção e instalação persiana São Simão

Objeto:

DECLARO, ter utilizado as minutas padronizadas do Estado de São Paulo, elaboradas em conformidade com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, de acordo com a análise técnica da Secretaria de Gestão e Governo Digital, e o exame jurídico da Procuradoria Geral do Estado, disponibilizadas no Portal de Compras do Governo do Estado de São Paulo (<https://compras.sp.gov.br>), no sítio eletrônico <https://www.pge.sp.gov.br>, ou em outro sítio eletrônico oficial do Estado, a seguir especificadas:

a) termo de referência para contratação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra, conforme versão atualizada em 12/01/2026;

Ribeirão Preto, na data da assinatura eletrônica.

MAÍNA LEANDRO PALMA
CPF nº: 423.352.638-62
Escrivã de Polícia
Responsável pela Elaboração dos
documentos

SEBASTIÃO VICENTE PICINATO
CPF nº 071.659.238-02
Delegado de Polícia
Autoridade Competente para
autorizar a licitação/contratação



Documento assinado eletronicamente por **Maina Leandro Palma, Escrivão de Polícia - 3a Classe**, em 30/03/2026, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Vicente Picinato, Delegado de Polícia Seccional**, em 30/03/2026, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0102586043** e o código CRC **FD32F31E**.

ContabilizaSP

Serviço

Material

Item

7269 - PERSIANA - ATIVO

**Descrição Item**CARACTERISTICA SERVICO 1:
PERSIANA;CARACTERISTICA SERVICO
2: ;**Unidade Fornecimento**

00011 - METRO QUADRAD...



Copiar descrição do item

Compras.gov.br

Serviço

Material

Código do Item

25321

Descrição ItemInstalação / Manutenção - Persianas
Verticais/Horizontais**Unidade Fornecimento**

METRO QUADRADO

[Consultar no Compras.gov.br](#)

Copiar descrição do item

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ELEMENTO QUEBRA-LUZ (PERSIANA) NA DEL.POL. DE SÃO SIMÃO, CONSTANDO OS VALORES DAS 03 (TRÊS) EMPRESAS PESQUISADAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER V	UNIDA DE DE MEDID A	QUANT.	UTI DAS PERSINAS & CORTINAS	DECOR HOUSE	ARQUIBALDO E VALERIA
1	Serviço de confecção e instalação de elemento quebra-luz (persiana)	7269 25321 compras	Unid.	10	R\$ 856,00	R\$ 984,50	R\$ 1.030,00
	TOTAL GERAL DE CADA EMPRESA (R\$)			10	R\$ 8.560,00	R\$ 9.845,00	R\$ 10.300,00
	ORÇAMENTO MAIS VANTAJOSO				R\$ 8.560,00	R\$ 9.845,00	R\$ 10.300,00

- 1) Responsável pelos orçamentos: Maína Leandro Palma – CPF: 423.352.638-62 – Escrivã de Polícia.
- 2) O método utilizado no levantamento do menor preço, foi o melhor orçamento apresentado (menor valor), através da cotação de preços realizada em três empresas do ramo, na cidade de Ribeirão Preto.
- 3) O motivo da escolha das empresas que ofertaram os respectivos orçamentos, prende-se primeiramente, ao fato de apresentarem valores menores que os concorrentes do mercado e, aliado a isto, são empresas idôneas, que prestam serviços de qualidade e com eficiência, pois que há alguns anos, já veem prestando serviços às Unidades Policiais de Ribeirão Preto, inclusive para outras instituições.

Por outro lado, conforme comprova documentação juntada ao presente processo, ficou constatado de que o presente orçamento está dentro dos valores das contratações efetivadas pelo Governo Estadual, da mesma natureza e espécie, justificando-se por si só, s.m.j., a contratação em tela, com a empresa ofertante, qual seja UTI DAS PERSIANAS, CNPJ: 29.570.796/0001-08.

Ribeirão Preto, 30 de março de 2026.

Assinado de forma digital por
MAINA LEANDRO
PALMA:42335263862
Dados: 2026.03.30 16:55:30 -03'00'

Maína Leandro Palma
Escrivã de Polícia
Agente de Contratação



Razão Social: H C ALVES DA SILVA PERSIANAS
CNPJ: 29.570.796/0001-08 | **LE:** 310.684.191.118 | **LM:** 87495

Vendas e Manutenções De:

Cortinas - Persianas - Pisos Laminado e Vinílico - Divisórias Eucatex e PVC
Drywall - Forro de PVC - Forro de Gesso Acartonado
LIMPEZA DE CORTINAS E PERSIANAS

ORÇAM : 000565 **VEND :** Hilton César

DATA : 30/03/2026

NOME DO CLIENTE : A/C: MAÍNA - DELEGACIA DE POLICIA DE SÃO SIMÃO

TEL : SEM INFORMAÇÃO

ENDER : Pça Soldado Constitucionalista, 1996, São Simão - SP, 14200-000

COND. DE PAGAMENTO : DEPÓSITO BANCÁRIO 20 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA

PRAZO DE ENTREGA: Máximo 30 dias - **VALIDADE DE ORÇAMENTO:** 30 dias

DESCRIÇÃO:

PERSIANAS MODELO ROLO C/ BANDO CALHA - PERSONALIZADAS

✓ 10 Persianas modelo Rolô tecido Blackout Pimpoint, material lavável, com tecido de 75% PVC e 25% Fibra de Vidro, personalizado com logotipo oficial da Polícia Civil de SP, composta por comando e corrente bola de PVC e ponta oposta com bandô calha de alumínio 0,80x0,80 na cor preta, com suporte de ancoramento 80 x 15 mm de ferro galvanizado com fixação de bucha de 8mm para sustentação de todo sistema.

Hilton César

Assinatura

SUB TOTAL	R\$ 8.560,00
DESCONTO	R\$ -
TOTAL	R\$ 8.560,00

Telefones: (16) 3017-8446 | (16) 99124-1004 | **@utidaspersianasecortinas**

Email: utidaspersianas@hotmail.com | **Site:** utidaspersianas.com.br

Endereço: Av Antônio Rodrigues Neto, nº 1127 - **Complemento:** Loja 1 | **Bairro:** Vila Nossa Senhora das Graças
Cidade: Franca – SP | **CEP:** 14401-049



Loja: (16) 3839-0337

Arquibaldo e Valeria

José Arquibaldo de Freitas – MF

Av. Dr. Francisco Basileo Barbosa, 68 A - Parque do Trevo, Ituverava - SP, 14500-000

CNPJ: 59.881.615/0001-17

I.E: 389.016.952.114

Franca 30 de Março de 2026

Nome: DELEGACIA DE POLICIA DE SÃO SIMÃO

Segue abaixo o orçamento descrito conforme solicitado:

- 10 Persianas Rolo Blackout Pimpoint, cor cinza, com bando calha, diversas medidas, com personalização da Policia civil de SP.

TOTAL GERAL: R\$ 10.300,00

PRAZO DE ENTREGA:

Máximo 30 dias úteis

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

Depósito bancário 20 após emissão da nota fiscal

Desde já agradeço!

CPF: 042.309.028-32

NOME: JOSÉ ARQUIBALDO DE FREITAS

Franca-SP, 27 de Março de 2026

A/C: MAÍNA- DELEGACIA DE POLICIA DE SÃO SIMÃO

Segue abaixo o orçamento de fechamento de vãos descrito conforme solicitado por cliente:

- 10 Persianas modelo Rolô tecido Blackout Pimpoint, material lavável, com tecido de 75% PVC e 25% Fibra de Vidro, personalizado com logotipo oficial da Polícia Civil de SP, composta por comando e corrente bola de PVC e ponta oposta com bandô calha de alumínio 0,80x0,80 na cor preta, com suporte de ancoramento 80 x15 mm de ferro galvanizado com fixação de bucha de 8mm para sustentação de todo sistema.

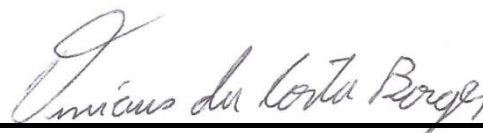
TOTAL GERAL: R\$ 9.845,00

PRAZO DE ENTREGA:

Máximo 30 dias úteis

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

À vista no término dos serviços após emissão da nota fiscal



NOME: VINÍCIUS DA COSTA BORGES



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.570.796/0001-08 DUNS®: 917428678
Razão Social: H C ALVES DA SILVA PERSIANAS
Nome Fantasia: UTI DAS PERSIANAS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



**Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 29.570.796/0001-08

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 27/03/2026 às 16:37:09

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 7E575925.A80034A9.A78EC233.6EB19F45

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: H C ALVES DA SILVA PERSIANAS
CNPJ: 29.570.796/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:39:52 do dia 27/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2026.

Código de controle da certidão: **07F9.9BFA.D0EF.675D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H C ALVES DA SILVA PERSIANAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.570.796/0001-08

Certidão nº: 34237884/2026

Expedição: 27/03/2026, às 16:41:39

Validade: 23/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **H C ALVES DA SILVA PERSIANAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.570.796/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONSULTA EM 10/07/2025 AS 17:38

USUARIO : WANDER

CNPJ / CPF : 29570796000108

NOME : HILTON CESAR ALVES DA SILVA - ME

ENDERECO : RUA BOA VISTA, 2890 -

MUNICIPIO : FRANCA

CODIGO DO MUNICIPIO : 00310

UF : SP

CEP : 14405124

IDENTIFICADOR SIAFI :

INFORMACAO CADIN :

CONSULTA EM 10/07/2025 AS 17:39

USUARIO: WANDER

CNPJ / CPF : 29570796-0001/08 - HILTON CESAR ALVES DA SILVA - ME

=====> DOMICILIOS BANCARIOS <=====

BANCO	AGENCIA	CONTA	STATUS	ADIANTE	BANCO	AGENCIA	CONTA	STATUS	ADIANTE
001	02991	000338095							

(FIM)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 29.570.796/0001-08
Razão Social: H C ALVES DA SILVA PERSIANAS

Atividade Econômica Principal:

4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS

Endereço:

AVENIDA ANTONIO RODRIGUES NETTO, 1125 - LOJA 1 - VILA NOSSA SENHORA DAS GRACAS - 14.401-049 - Franca / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 27/03/2026 16:45

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.570.796/0001-08 DUNS®: 917428678
Razão Social: H C ALVES DA SILVA PERSIANAS
Nome Fantasia: UTI DAS PERSIANAS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.570.796/0001-08 DUNS®: 917428678
Razão Social: H C ALVES DA SILVA PERSIANAS
Nome Fantasia: UTI DAS PERSIANAS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.570.796/0001-08 DUNS®: 917428678
Razão Social: H C ALVES DA SILVA PERSIANAS
Nome Fantasia: UTI DAS PERSIANAS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.570.796/0001-08 DUNS®: 917428678
Razão Social: H C ALVES DA SILVA PERSIANAS
Nome Fantasia: UTI DAS PERSIANAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/12/2026
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

29570796000108

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

sexta-feira, 27 de março de 2026 às 16:42

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 29.570.796/0001-08 E RAZÃO SOCIAL/NOME: HILTON CESAR ALVES DA SILVA 12215674890

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.570.796/0001-08
Razão Social: H C ALVES DA SILVA PERSIANAS
Endereço: AV ANTONIO RODRIGUES NETTO 1125 LOJA 1 / VILA NOSSA SENHORA /
FRANCA / SP / 14401-049

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2026 a 12/04/2026

Certificação Número: 2026031401345633292683

Informação obtida em 27/03/2026 16:39:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.570.796/0001-08 DUNS®: 917428678
Razão Social: H C ALVES DA SILVA PERSIANAS
Nome Fantasia: UTI DAS PERSIANAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/12/2026

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) MEI: Não
Capital Social: R\$ 40.000,00 Data de Abertura da Empresa: 30/01/2018
CNAE Primário: 4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
CNAE Secundário 1: 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E
CNAE Secundário 2: 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 3: 4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 4: 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO
CNAE Secundário 5: 9529-1/05 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO
CNAE Secundário 6: 9609-2/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO

Dados para Contato

CEP: 14.401-049
Endereço: AVENIDA ANTONIO RODRIGUES NETTO, 1125 - LOJA 1 - VILA NOSSA
Município / UF: Franca / São Paulo
Telefone: (16) 30178446
E-mail: HILTON.CESAR@BOL.COM.BR

Dados do Responsável Legal

CPF: 122.156.748-90
Nome: HILTON CESAR ALVES DA SILVA

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 122.156.748-90
Nome: HILTON CESAR ALVES DA SILVA
E-mail: hilton.cesar@bol.com.br



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
DEINTER 3-Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto -Sede Sec. Ribeirão Preto

DESPACHO

Nº do Processo: 058.00039673/2026-03

Interessado: DEINTER 3-Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto -Sede Sec. Ribeirão Preto

Assunto: Contratação serviço de confecção e instalação persiana São Simão

Conforme consignado no Documento de Formalização de Demanda que inaugura o presente expediente, verificou-se a necessidade de **contratação de empresa para confecção e instalação de persianas (quebra-luz) na Delegacia de Polícia de São Simão**, em virtude da conclusão das obras de readequação da Unidade Policial.

A contratação de empresa para o fornecimento e instalação de persianas é necessária para garantir condições adequadas de trabalho, o bom funcionamento dos ambientes e a devida proteção e privacidade das atividades realizadas na Delegacia de Polícia do Município de São Simão.

I – DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO

O expediente foi instruído com Documento de Formalização de Demanda – DFD, Termo de Referência e pesquisa de preços, em observância ao art. 72 da Lei nº 14.133/2021. No âmbito do Estado de São Paulo, o procedimento de contratação direta deve ser instruído, no mínimo, com os documentos previstos no art. 6º do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

Considerando a baixa complexidade do objeto e a natureza pontual da contratação, fica dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, com fundamento no art. 8º, inciso I, do Decreto Estadual nº 68.017/2023.

II – DA ESTIMATIVA DA DESPESA E DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

A despesa estimada para a presente contratação é de **R\$ 8.560,00 (oito mil, quinhentos e sessenta reais)**, apurada mediante pesquisa direta realizada com 03 (três) fornecedores do ramo, a partir de solicitação formal de cotação, adotando-se como referência o menor valor obtido, após verificação de sua compatibilidade com os preços praticados no mercado e com as condições de execução do objeto, nos termos do art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. A despesa decorrente da presente contratação encontra respaldo em dotação orçamentária própria e suficiente para o compromisso a ser assumido, onerando o **elemento de despesa 339039, pela fonte de recursos 1500100001**.

III – DO PARECER JURÍDICO

A presente contratação direta, por seu baixo valor e por ter sido instruída com

utilização de minuta padronizada da Procuradoria Geral do Estado, enquadra-se na hipótese de dispensa de análise e emissão de parecer jurídico, nos termos da Resolução PGE nº 55/2023.

IV – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação necessários à contratação foram definidos no Termo de Referência, tendo sido acostados aos autos os documentos correspondentes, os quais deverão ser conferidos previamente à formalização da contratação.

V – DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

A escolha da contratada recai sobre a empresa **UTI DAS PERSIANAS**, inscrita no **CNPJ nº 29.570.796/0001-08**, em razão da apresentação de proposta compatível com as exigências do objeto, da aptidão para execução dos serviços e do preço ofertado. Conforme a documentação juntada aos autos, os valores apurados mostram-se compatíveis com os praticados em contratações de mesma natureza, de modo que a proposta apresentada pela referida empresa, por corresponder ao menor valor obtido na pesquisa de preços, mostra-se apta a subsidiar o prosseguimento da contratação, observadas a justificativa de preço e a motivação da escolha da contratada, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

VI – DA DECISÃO

Diante da instrução realizada e estando o feito formalmente adequado à hipótese de contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, autorizo o prosseguimento da contratação, para a execução dos serviços, observadas as formalidades legais e regulamentares aplicáveis.

Para os fins do art. 8º da Lei nº 14.133/2021, designo como **agente de contratação a Escrivã de Polícia Maína Leandro Palma**, a quem caberá a condução dos atos necessários ao processamento da contratação.

Designo, ainda, como **gestor do contrato o Dr. Rodrigo César de Oliveira, Delegado de Polícia da Assistência Policial**.

Após a formalização da contratação, deverá ser providenciada sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no prazo legal, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Ribeirão Preto, *na data da assinatura digital*.

SEBASTIÃO VICENTE PICINATO
Delegado Seccional de Polícia
Ordenador de Despesa



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Vicente Picinato, Delegado de Polícia Seccional**, em 30/03/2026, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

, informando o código verificador **0102586901** e o código CRC **8C8E0D3A**.



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA ADJUNTA - DGPAD
Assistência Policial para Assuntos Financeiros e Orçamentários

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS					
Solicitação: 51/2026	Data: 30/03/2026 - Nova Solicitação	180294 » RIBEIRÃO PRETO	Atualizar situação		
Solicitante: PATRICIA CARLA MARTINS		Contato: 16-3635-8411			
Num Parecer - Dt Parecer	Processo SIAFEM	Processo SP Sem Papel	Forma de Aquisição	Execução	Dt Cadastro
	20260323038	058.00039673/2026-03	Dispensa de licitação	Própria UGE	30/03/2026
Obj. aquisição/Contratação	Contratação de empresa pra confecção e instalação de quebra-luz (persianas), na Delegacia de Polícia de São Simão.				
Justificativa	Contratação de empresa pra confecção e instalação de quebra-luz (persianas), na Delegacia de Polícia de São Simão, com inauguração prevista para abril/2026.				
Objeto de aquisição	Despesa Corrente				
PTRES	180205				
Ele. Econômico	339039				
Despesas	Quantidade	Valor			
99 - Outros Serviços de Terceiros	1	8.560,00			
Natureza da Despesa	Valor Total				
Custeio	8.560,00				
Cronograma de Desembolso	Ano Exercício	Valor Parcela			
março	2026	8.560,00			
Total solicitado		8.560,00			